



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2018 Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.

Análise de Processo de inexigibilidade nº 02/2018-IL - data de abertura 03/12/2018, hora: 08h30min local: Rod. Transamazônica C/ 10ª Rua anexo ao Ginásio.

Tendo por objeto a Contratação por intermediação com empresário exclusivo os artistas Aline Brasil, cantor pastor Clayton Viana e a dupla sertaneja Humberto e Ronaldo, para a realização de shows em comemoração ao aniversário de 162 anos do Município de Itaituba.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, III.
EMPRESA: C. CARDODO DA SILVA EIRELI.
Valor RS: 185.000,00.

O presente Processo contendo 01 volume foi enviado a Controladoria para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

Solicitação de contratação.

Justificativa.

Contrato de exclusividade dos cantores com a empresa contratada para a realização do evento.

Histórico das apresentações dos artistas e sua notoriedade perante o público através de imagens retiradas da internet.

Cópia referente aos preços de outros com quem *contratam* para eventos do mesmo porte.

Parecer Jurídico opinando favoravelmente sobre a contratação baseada nos termos legais.

Despacho com informação de recursos.

Declaração da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba - CDL declarando que a empresa exerce atividades de sonorização e iluminação.

Conclusão;

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 25, combinado com o disposto no inciso III da Lei n.º 8.666/93, esta Controladoria de Controle Interno se manifesta de forma favorável.

É o parecer.

Itaituba, 10 de dezembro de 2018

Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017